



Ofício/INGÁ/nº.14./2012

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012

Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Ref. Relatório do pedido de vistas da proposta de moção da AMAR

Com vistas ao aperfeiçoamento da proposta de moção apresentada pela AMAR, relativa à contaminação por metais tóxicos causada pelas recicladoras de baterias e acumuladores no norte do Estado do Paraná, o INGÁ verificou que no mérito a proposta procede, em vista da constatação de que há estudos acadêmicos na área, várias reportagens da imprensa documentando revoltas populares e, em alguns casos, autuações dos órgãos ambientais. Sendo assim, o INGÁ propõe a seguinte emenda modificativa do texto, cuja redação segue abaixo e deve ser acrescentada à proposta original:

Título: Proposta de Moção de Solidariedade

Destinatário: vítimas da contaminação por metais tóxicos causada por recicladoras de baterias e acumuladores no norte do Estado do Paraná.

Consideranda:

Considerando o direito ao ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à saúde assegurados pela Constituição de 1988;

Considerando os resultados obtidos pelos estudos acadêmicos publicados por Maria Josefa Santos Yabe e Elisabeth de Oliveira (METAIS PESADOS EM ÁGUAS SUPERFICIAIS COMO ESTRATÉGIA DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, 1998) e por Dilson Norio Ishikawa, Renata Zacarias Noale, Thiago Hideyuki Kobe Ohe, Eloana Benassi Ribeiro de Souza, Ieda Spacino Scarmínio, Wagner José Barreto e Sônia Regina Giancoli Barreto (AVALIAÇÃO DO RISCO AMBIENTAL EM SEDIMENTO DOS LAGOS DO RIACHO CAMBÉ, EM LONDRINA, PELA DISTRIBUIÇÃO DE METAIS, 2009);

Considerando a contaminação do solo e dos cursos d'água em áreas populosas no Município de Londrina comprovados pelos estudos acadêmicos mencionados;

Considerando a revolta da população do Município de Rolândia documentada pela imprensa regional e a autuação da empresa poluidora, sem que, no entanto, medidas compensatórias tenham sido tomadas;

Considerando que não há medidas compensatórias destinadas a essa população exposta à contaminação ou avaliações de risco previstas nos processos de licenciamento ambiental das recicladoras de baterias e acumuladores localizadas no norte do Estado do Paraná;

Objeto: o mesmo da proposta original.

Sem mais para o momento, o INGÁ se despede reiterando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Brack

INGÁ